

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aprova a planta Cadastral da Vila " NESTOR GOMES" e toma outras providências. Faça saber que a Câmara Municipal de São Mateus decretou e eu sancione a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - A planta Cadastral aprovada receberá as assinaturas do Presidente da Câmara e do Prefeito
- Parágrafo Único - Fica compreendido perimetro urbano os limites e área descritos na planta Cadastral na forma de artigo 15º do Código de Posturas. (Lei nº 254).
- Artº 2º - A concessão de título de Aferimento será feita na forma da lei / vigente.
- Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1975

Antônio Carlos Barros
João Barbosa da Silva
Benedito Barbosa
Amir Altair
Antonio Costa Silva
Eliseu Dado Mariz